DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3460, de 20 de setembro de 2023

Dispõe sobre a convocação da 1° Conferência Municipal da Juventude de Pirajuí-SP.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA DE JUVENTUDE do Município de Pirajuí, nos termos do Decreto n.º 11.619 de 25 de Julho de 2023, que trata da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema **"Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver",** que será realizada dia 29 de setembro de 2023 das 09h às 11h00 na Câmara Municipal de Pirajuí, Rua 13 de maio, 477 – Centro – Pirajuí-Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto nº 67.902 de 23 de agosto de 2023.

Artigo 3º - A coordenação dos trabalhos da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE será efetuada pela Prefeitura de Pirajuí, por meio da Secretaria de Assistência Social de Pirajuí, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, a ser publicado no Diário Oficial do Município pela Prefeitura de Pirajuí e pela Secretaria de Assistência Social de Pirajuí.

Artigo 5º - A Secretária de Assistência Social de Pirajuí, Sra. Maria A. A. Biasoto, poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desse Decreto.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE correrão por meio de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura de Pirajuí, por meio da Secretaria de Assistência Social de Pirajuí.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº8507/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEIA, a Senhora Marta Antonieta Cavichioli de Brito Paterlini, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, referência E, classificada nos termos do Decreto nº 3387 de 29 de dezembro de 2022, bem como do Edital nº 02/2022, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino CEMEI "Primeiros Passos", por tempo indeterminado, com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8508/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, ADRIANA LORENÇATO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8509/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, JOSILENE DE OLIVEIRA VIRGÍLIO, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8510/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, VERA LUCIA BUENO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência

"C", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8511/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEIA, a Senhora Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, referência C, classificada nos termos do Decreto nº 3387 de 29 de dezembro de 2022, bem como do Edital nº 02/2022, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", por tempo indeterminado, com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8512/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, GISLAINE ZABINI GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº8513/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, FABIANA LIMA ANTÔNIO ATTUY, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF "Cel. Joaquim de Toledo Piza e Almeida", Referência "D", a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 26 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....